



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 11 de novembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1478



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 156/2024)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024)	6
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024)	7
EDITAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024)	8
EDITAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024)	30
EXTRATO (CONTRATO Nº 173/2024)	50
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024)	51
RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024)	52
SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÃO RACIAL	53
ATOS OFICIAIS	53
PORTARIA (Nº 04/2024)	53
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	68
LICITAÇÕES E CONTRATOS	68
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024)	68

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 156/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO Nº 156, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui o Comitê Intersectorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.”

O Prefeito do Município de Paratinga/BA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, nos arts. 30 VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente; na Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal; na Lei nº 13.257, de 2016 – Marcos Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8o, e nas Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 – SUS), educação (no 9.294/1996 – LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e

CONSIDERANDO

Os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nº 1, nº 2 e nº 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem-estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento;

Os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010; e

Os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA

Art. 1º - Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Paratinga-Ba, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030.

§1º - Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§2º - São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, convivência vivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes,



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Paratinga/BA, que será integrada por representantes:

- a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) do Conselho Tutelar;
- c) dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social;
- d) do órgão municipal gestor de planejamento e finanças;
- e) das famílias.

§1º - Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§2º - O Comitê Intersetorial poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º - Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§1º - A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016, em seu art. 4o, caput e parágrafo único.

§2º - As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º - A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§1º - A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§2º - O PMPI de Paratinga/BA deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º - O Plano Municipal pela Primeira Infância de será enviado pelo Prefeito do Município à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 11 de novembro de 2024.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa: NERY E COSTA DUETTO MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.834.989/0001-92 - LOTE 01 – Valor Global R\$ 94.999,25 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos. Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Paratinga – BA, 04 de outubro 2024.

Jeferson Brito Teles
Pregoeiro

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)
PROCESSO Nº 192/2024**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas ou física do ramo, por email ou protocolo presencial na sede do Setor de Licitação, **a partir do dia 12/11/2024 às 8h a 18/11/2024 às 9h**, as cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado, **Contratação de empresa para aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paratinga-BA.** A proposta e documentos de habilitação e fiscal, deverá ser entregue ou enviado por e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com, conforme consta no Termo de Referencia. **A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.** Paratinga, 06 de novembro de 2024.
Elissandro Francisco dos Santos Moura - Agente de Contratação.

EDITAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)
PROCESSO Nº 192/2024**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras, da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas ou física do ramo, por email ou protocolo presencial na sede do Setor de Licitação, **a partir do dia 12/11/2024 às 8h a 18/11/2024 às 9h**, as cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado a, **contratação de empresa para aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paratinga-BA**. A proposta e documentos de habilitação e fiscal, deverá ser entregue ou enviado por e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com, conforme consta no Termo de Referência. A contratação será regida pela Lei 14.133/2021. Paratinga, 06 de novembro de 2024. Elissandro Francisco dos Santos Moura - Agente de Contratação.

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Marechal Deodoro, Centro, Paratinga/BA, CNPJ nº 14.105.225/0001-17, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria N.º357/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo V - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021 Anexo

VI - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 Anexo VII – Modelo de Carta-Contrato

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DE PARATINGA (www.paratinga.ba.gov.br), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Paratinga são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto nº 357 de Dezembro de 2023;

2. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para **Contratação de empresa para aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paratinga-BA**, conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
- 3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
 - a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
 - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chama pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacao.paratinga.jbt@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

7.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

7.1.3. Qualificação Técnica

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.
 - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
 - a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

7.1.4. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

7.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS
- d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE
- e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo II deste Aviso).



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
- 8.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2. HABILITAÇÃO

- 8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus Anexos.
- 8.2.2. Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus Anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 10.2 Poderá a Prefeitura Municipal de Paratinga, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.3 A Prefeitura Municipal de Paratinga poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- 10.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.
- 10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- 10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo; b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data; c) nos prazos



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Paratinga, 06 de outubro de 2024.

Elissandro Francisco dos Santos Moura
Agente de Contratação.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

DISPENSA: Nº 192/2024

Município de Paratinga

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATINGA-BA.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESC. GERIATRICA ECONOMICA G C/30 - FRALDA GERIATRICA DESC. TAM. G, FORM. ANATOMICO, ATE 70 A 90KG INCONTINENCIA INTENSA INDICADOR DE UMIDADE, TIPO TIRAS, FECHAMENTO CINTURA C/ FITAS ADESIVAS, BARREIRA PROTETORA ANTI VAZAMENTO CINT. APROX. 110 A 150CM ATOXICA E HIPOALERGICA PRAZO DE VALIDADE MINIMO 3ANOS	PCT	36		R\$ 67,73	R\$ 2 438,28



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2	FRALDA DESC. GERIATRICA ECONOMICA EG 26UN - FRALDA GERIATRICA DESC. TAM. XG, FORM. ANATOMICO, ACIMA DE 90KG INCONTINENCIA SEVERA INDICADOR DE UMIDADE, TIPO TIRAS, FECHAMENTO CINTURA C/ FITAS ADESIVAS, BARREIRA PROTETORA ANTI VAZAMENTO CINT. APROX. 120 A 165CM ATOXICA E HIPOALERGICA PRAZO DE VALIDADE MINIMO 3ANOS	PCT	36	R\$ 70,90	R\$ 2 552,40
3	FRALDA DESC. GERIATRICA ECONOMICA M C/30 - FRALDA GERIATRICA DESC. TAM. M, FORM. ANATOMICO, ATE 70 KG INCONTINENCIA INTENSA INDICADOR DE UMIDADE, TIPO TIRAS, FECHAMENTO CINTURA C/ FITAS ADESIVAS, BARREIRA PROTETORA ANTI VAZAMENTO CINT. APROX. 70 A 110CM ATOXICA E HIPOALERGICA PRAZO DE VALIDADE MINIMO 3ANOS	PCT	36	R\$ 63,44	R\$ 2 283,84
4	FRALDA DESC. INF. TAM. M LEVE 70 PAGUE 67 - FRALDA DESC. TAM. M, LEVE 70 PG 67 FORM. ANATOMICO, 5 A 9,5KG GEL SUPER ABSORVENTE TIPO TIRAS, FECHAMENTO CINTURA C/ FITAS ADESIVAS, BARREIRA PROTETORA ANTI VAZAMENTO, 12H PROTEÇÃO ATOXICA E HIPOALERGICA PRAZO DE VALIDADE MINIMO 2ANOS	PCT	40	R\$ 64,30	R\$ 2 572,00
5	FRALDA DESC. INF. TAM. G LEVE 60 PAGUE 57 - FRALDA DESC. TAM. G, LEVE 60 PG 57 FORM. ANATOMICO, 8 A 12,5KG GEL SUPER ABSORVENTE TIPO TIRAS, FECHAMENTO CINTURA C/ FITAS ADESIVAS, BARREIRA PROTETORA ANTI VAZAMENTO, 12H PROTEÇÃO ATOXICA E HIPOALERGICA PRAZO DE VALIDADE MINIMO 2ANOS	PCT	40	R\$ 70,20	R\$ 2 808,00
6	FRALDA DESC. INF. TAM. XG LEVE 50 PAGUE 47 - FRALDA DESC. TAM. XG, LEVE 50 PG 47 FORM. ANATOMICO, 11,5 A 15KG GEL SUPER ABSORVENTE TIPO TIRAS, FECHAMENTO CINTURA C/ FITAS ADESIVAS, BARREIRA PROTETORA ANTI VAZAMENTO, 12H PROTEÇÃO ATOXICA E HIPOALERGICA PRAZO DE VALIDADE MINIMO 2ANOS	PCT	40	R\$ 62,25	R\$ 2 490,00
VALOR TOTAL DO LOTE »»»» R\$ 15.144,52					



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A oferta e manutenção dos serviços prestados pelo Município buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (capítulo II, seção II, artigo 196) (BRASIL, 1988): “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” e garantir o cumprimento dos princípios doutrinários do SUS: universalidade, equidade e integralidade nos serviços e ações de saúde (Lei 8080, 1990).

2.1. Para manutenção, oferta de serviços e atendimento da população pela rede Municipal de Saúde é necessária a constante aquisição de materiais de consumo a fim de repor seu uso e manter a qualidade e oferta e garantia dos serviços.

2.2. Considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado a ser assegurado por meio de seus entes (União, Estados, DF e Municípios). E que a higiene é imprescindível para a manutenção da saúde e redução de riscos de doenças e desconfortos ao paciente, preservando sua integridade física e dignidade, e que o insumo Fraldas é considerado como "produto de higiene", entende-se o fornecimento desse produto uma condição de cumprimento desse dever do Estado, de prover os Usuários do SUS com os insumos necessários ao seu bem-estar, portanto são itens essenciais para manutenção da qualidade da assistência à saúde prestada a população.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3.2. O fornecimento possui natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 357/2023.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

3.3. A presente contratação tem como objeto fornecimento por pessoa jurídica, para aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paratinga-BA.

3.4. Tendo em vista a aquisição de bem classificado como comum, o material de consumo será adquirido mediante dispensa de licitação, em observância ao disposto no artigo art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como aos princípios constitucionais e administrativos, com o propósito de atender as necessidades da Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. O local de entrega das fraldas será na Secretaria Municipal de Paratinga, localizado no endereço Rua São Pedro, S/N, centro de Paratinga-BA, CEP 47.500-000, no horário de atendimento, segunda-feira a sexta-feira das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

5. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. O prazo de entrega dos itens deverá ser em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente e conforme item 1.2 deste Termo de Referência, não podendo exceder o prazo estabelecido em contrato.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Processo de Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação com o valor estimado em **R\$ 15.144,52 (quinze mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. O Decreto Municipal nº 357/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Paratinga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.2. Para embasar o processo e verificar se o valor é compatível com o praticado pelo mercado e comprovação de serviços realizado por outros órgãos.

6.3. Os preços serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com os fornecimentos.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

6.4. A entrega dos itens será de forma imediata. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas neste Termo de Referência, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório dos fornecimentos solicitados.

6.5. A Secretaria requisitante terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE	060600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	061400	061400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2046	Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde
	2047	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada
Elemento de Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1600	
	15001002	

8. DO PRAZO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo do contrato será de 03 (três) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, nos termos do artigo 113 da Lei nº 14.133/21.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1 DA HABILITAÇÃO JURIDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 DA REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3 DA REGULARIDADE TRABALHISTA

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4 DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99),
- **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- **OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação**

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A proposta deverá ser entregue ou enviada por e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta devera vir junto a documentação.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço global.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

12.1.2. Realizar o fornecimento do material em conformidade com o padrão de qualidade exigido pela legislação, no prazo e local indicados pelo **CONTRATANTE**.

12.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

12.1.4. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

12.1.5. Não será admitida a subcontratação.

12.1.6. Sendo verificado pelo **CONTRATANTE** a existência de defeito no produto entregue, o **CONTRATADO** deverá substituí-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, observado o local de fornecimento estabelecido neste Termo.

12.1.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços ou fornecimento dos materiais.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

12.1.8. Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no fornecimento do material na forma e prazo estabelecidos neste Termo.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.2.1. Receber o material, disponibilizando local e informando horário para essa finalidade, desde que cumpridas as exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2.2. Comunicar ao **CONTRATADO**, logo que tiver ciência de defeitos ou vícios do produto, eventuais irregularidades observadas no material fornecido.

12.2.3. Realizar o pagamento ao **CONTRATADO** na forma e prazo estabelecidos neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

12.2.4. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;

12.2.5. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

12.2.6. Designar servidor pertencente ao quadro da **CONTRATANTE**, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

12.2.7. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

13.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

13.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13.1.7. As comunicações entre contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

13.1.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

13.1.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

14. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

14.1. - Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Ibotirama - Bahia, dentro do prazo legal (Lei 14.133/2021);

14.2 - O pagamento será realizado em uma única parcela, após emissão de Nota de Empenho, observado o art. 141, inciso I, c/c § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021;

14.3- A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento definitivo do objeto ora contratado.

15. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por CARLA RAIANE GOES FERNANDES, Decreto 11/2022, em que designa a servidor para acompanhar e fiscalizar a



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

execução do contrato referente à Secretaria Municipal de Saúde e que dá outras providências.

16. SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa o Prestador de Serviços que cometer quaisquer das infrações dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.1.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Paratinga, 04 de Novembro de 2024.

ELIZANGELA SOUZA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº <u>XXX/XXX</u>		
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
TEL: (XX)	FAX:	E-MAIL:

PLANILHA DE VALOR
VALIDADE DA PROPOSTA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Paratinga, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

**ANEXO III- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que
cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado
da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Paratinga, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

ANEXO IV - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paratinga, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO CARTA CONTRATO Nº xx/xxxx

CARTA CONTRATO Nº XXXX

Contrato de fornecimento/serviços que
entre si celebram o MUNICÍPIO DE
PARATINGA e a empresa
.....

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Marechal Deodoro, Centro, Paratinga/BA, CNPJ nº 14.105.225/0001-17, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por neste ato representado por seu Prefeito, MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG n.º 08475535/07, inscrito no CPF/MF sob nº 950.818.605-49 doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa, CNPJ nº, situado à, Cidade-Estado, telefone, e-mail:, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº - SSP-...., CPF nº, residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo nº xx/20xx, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 e seus anexos.
- Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 00/00/0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paratinga-BA. neste Termo de Referência do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 – e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

§2º ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

§3º GARANTIA: O prazo de garantia será de (.....) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá substituir peças, partes, componentes e/ou o equipamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§4º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ (.....) sendo fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária: XXXX

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Paratinga-Bahia, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

EDITAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)
PROCESSO Nº 193/2024

O MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA, torna público aos interessados **que nos termos** do art. 75, I (Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas ou física do ramo, por email ou protocolo presencial na sede do Setor de Licitação, a partir do dia **11/11/2024 às 8h a 14/11/2024 às 8h**, as cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado para **a Reforma do Barracão da Feira e Construção de 01 Quiosque no Distrito de Volta da Serra, conforme especificações do termo de Referência** . A proposta e documentos de habilitação e fiscal, deverá ser entregue ou enviado por e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com, conforme consta no Termo de Referência. **A contratação será regida pela Lei 14.133/2021**. Paratinga, 06 de Novembro de 2024.
Elissandro Francisco dos Santos Moura - Agente de Contratação.

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Marechal Deodoro, Centro, Paratinga/BA, CNPJ nº 14.105.225/0001-17, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria N.º357/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
Anexo V - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021 Anexo
VI - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 Anexo VII – Modelo de Carta-Contrato

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DE PARATINGA (www.paratinga.ba.gov.br), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Paratinga são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto nº 357 de Dezembro de 2023;

2. OBJETO

A contratação de empresa para **a Reforma do Barracão da Feira e Construção de 01 Quiosque no Distrito de Volta da Serra, conforme especificações do termo de Referência**, conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
- 3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
 - a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21; e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
 - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacao.paratinga.jbt@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

7.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

7.1.3. Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

b) Registro ou inscrição da empresa licitante e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), renovável periodicamente, conforme sua validade na data da entrega dos documentos

7.1.4. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

7.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE
- e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo II deste Aviso).

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
- 8.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2. HABILITAÇÃO

- 8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
- 8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 10.2 Poderá a Prefeitura Municipal de Paratinga, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 10.3 A Prefeitura Municipal de Paratinga poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- 10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.
- 10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- 10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
 - a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
 - b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
 - c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
 - a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Paratinga, 06 de Outubro de 2024.

Elissandro Francisco dos Santos Moura
Agente de Contratação.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

DISPENSA Nº. <u>XXX/XXX</u>		
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
TEL: (XX)	FAX:	E-MAIL:

PLANILHA DE VALOR
VALIDADE DA PROPOSTA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Paratinga, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
ANEXO III- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART.
92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Paratinga, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
ANEXO IV - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paratinga, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO CARTA CONTRATO Nº xxx/2024

CARTA CONTRATO Nº XXXX

Contrato de
fornecimento/serviços que entre
si celebram o MUNICÍPIO DE
PARATINGA e a empresa
.....

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Marechal Deodoro, Centro, Paratinga/BA, CNPJ nº 14.105.225/0001-17, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por neste ato representado por seu Prefeito, MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG n.º 08475535/07, inscrito no CPF/MF sob nº 950.818.605-49 doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa, CNPJ nº, situado à, Cidade-Estado, telefone, e-mail:, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº - SSP-...., CPF nº, residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo nº xx/20xx, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 e seus anexos.
- b) Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 00/00/0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

OBJETO: xxxx, conforme condições constantes neste Termo de Referência do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura.

§2º ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

§3º GARANTIA: O prazo de garantia será de (.....) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá substituir peças, partes, componentes e/ou o equipamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§4º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ (.....) sendo fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária: XXXX

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Paratinga-Bahia, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024

DISPENSA: Nº 028/2024

Município de Paratinga Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

Reforma do Barracão da Feira e Construção de 01 Quiosque no Distrito de Volta da Serra.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Paratinga, dentre as atribuições que lhe compete, tem como meta prioritária melhorar as condições de vida da população. Para tanto a **Reforma do Barracão da Feira e Construção de 01 Quiosque no Distrito de Volta da Serra** irá proporcionar melhores condições de utilização do local público, movimentando a economia local, garantindo o sustento dos agricultores e dos artesãos que irão expor e venderem suas mercadorias, além de propor um ambiente de encontro, conversas onde os vendedores e os compradores se interagem e trocam experiências.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3.2. A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 14.133/2021

3.3. A contratação dos serviços compreenderá o fornecimento de mão de obra especializada, além dos materiais e serviços necessários além dos respectivos fardamentos e E.P.I.'s adequados à perfeita execução dos serviços.

3.4. Os serviços serão prestados mediante alocação de mão de obra especializada adequada e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Processos de Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação com o valor estimado em **R\$ 90.741,99 (noventa mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)**, conforme apresentado pelo Setor de Engenharia.

4.2 Para embasar o processo e verificar se o valor é compatível com o praticado pelo mercado o mesmo



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

foi realizado pelo setor de Engenharia deste município com base na tabela SINAPI/BA de 04/2024.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

5.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	0700	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
ATIVIDADE	1.016	Construcao e ampliacao de pracas, parques e jardins.
ELEMENTO	4.4.90.51	Obras e Instalacoes
RECURSO	15000000	Equipamentos e Material Permanente
	17200000	Obras e Instalacoes

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

6.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 6.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7. DA REGULARIDADE FISCAL

- 7.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 7.2 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- 7.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 7.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- 7.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8. DA REGULARIDADE TRABALHISTA

- 8.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

9. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

9.1 A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

- Registro ou inscrição da empresa licitante e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), renovável periodicamente, conforme sua validade na data da entrega dos documentos.
- **OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação,**

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- A proposta deverá ser entregue ou enviado por e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta devida vir junto a documentação.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

a. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço global.

12. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- O projeto será executado na Volta da Serra, Distrito do Município de Paratinga – BA.
- O prazo de vigência do contrato de 90 (noventa) dias, sendo o prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviços, conforme cronograma físico financeiro.
- O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:
- Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;
- Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

13. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

- Os documentos técnicos a ser apresentados pelos licitantes são.
- Proposta de preço incluindo o valor global da proposta, descrição dos serviços a serem realizados.

14. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Recebimento

14.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

14.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;

- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

situação, sem ônus ao contratante;

14.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

14.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

15 Prazo de pagamento

15.1 O pagamento será realizado dentro de 05 (cinco) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

16 Forma de pagamento

16.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

16.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

17.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

17.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

17.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

17.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

17.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18 REGULARIDADE FISCAL:

18.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

18.1.2 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

18.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

18.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

19 REGULARIDADE TRABALHISTA:

19.1.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

20 DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

20.1 A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

20.2 **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

20.3 Registro ou inscrição da empresa licitante e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), renovável periodicamente, conforme sua validade na data da entrega dos documentos.

21 OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

22 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

22.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

- 22.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 22.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 22.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 22.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 22.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 22.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 22.8 As comunicações entre contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 22.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 22.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

23 SANÇÕES

- 23.1 Comete infração administrativa o Prestador de Serviços que cometer quaisquer das infrações dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.5 Superveniente devidamente justificado;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 23.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 23.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.12 O praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Paratinga, 04 de Novembro 2024.

Ingra Porto de Souza

Engenheira Civil

CREA Nº 051870383-0

APROVO este Termo de Referência com base nos fundamentos apresentados.

ADAUTO BARBOSA BARROS
SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 173/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ Nº. 15.229.287/0001-01
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se público que firmou nesta data contrato com a empresa: **NERY E COSTA DUETTO MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.834.989/0001-92.** Valor Global do Lote 1: **R\$ 94.999,25 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).** Objeto: contratação de empresa realize serviços em reforma e confecção de móveis visando atender a Secretaria de Educação do município de Paratinga – BA, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no Processo Administrativo nº **174/2024**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº **027/2024**. Data Assinatura Contrato: **10/10/2024**. Vigência: da assinatura do contrato até **10/10/2025**. Paratinga - BA, 10 de Outubro de 2024. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Eletrônica nº 027/2024, cujo objeto diz respeito **empresa realize serviços em reforma e confecção de móveis visando atender a Secretaria de Educação do município de Paratinga – BA**. Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedora do certame a seguinte empresa: **NERY E COSTA DUETTO MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.834.989/0001-92 - Lote 01- R\$ 94.999,25 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Paratinga – BA, 04 de outubro 2024.

Marcel José Carneiro de Carvalho
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

O Pregoeiro do Município de Paratinga da Bahia torna-se público o resultado do julgamento referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 027/2024, objetivando a contratação de empresa que realize serviços em reforma e confecção de móveis visando atender a Secretaria de Educação do município de Paratinga – BA. Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedora do certame a seguinte empresa: NERY E COSTA DUETTO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.834.989/0001-92 - Lote 01 – Valor global R\$ 94.999,25 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Paratinga - Bahia, 04 de outubro 2024.

Jeferson Brito Teles
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÃO RACIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 04/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Divulga o resultado da seleção de propostas inscritas nos Editais da Lei Aldir Blanc II - de Paratinga – Ba.

A SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PARATINGA, no uso das suas atribuições e prerrogativas; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 14.399/2022 de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO os “CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO” dos Editais 001/2024 (FOMENTO AS ARTES – MAESTRO MELA); 002/2024 (PREMIAÇÃO DE MESTRE ZUEL) e 003/2024 (ESPAÇOS CULTURAIS, AMBIENTES E INICIATIVAS).

CONSIDERANDO, ainda, os encaminhamentos da Comissão de Avaliação dos Projetos, composta por Comissão Julgadora dos Projetos de acordo com a **Portaria nº 03, de 06 de Novembro de 2024**, Que se reuniu presencialmente na sede do município, nos dias 06 e 07 de Novembro de 2024, na Sede da Secretaria da Cultura e Promoção da Igualdade Racial.

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar o Resultado Preliminar da Seleção de Propostas Inscritas nos Editais Municipais da Lei Aldir Blanc II, sendo:

**RESULTADO DA SELEÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024
FOMENTO DAS ARTES**

PROJETOS SELECIONADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Janaína Silva A. Santos Abreu	Artes em Palha da Carnaúba	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Edmar Ferreira de Souza	Galeria Nos Muros	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Ivan Rodrigues Carinhonha	Corte e Costura Para Perpetuar	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
José Fred de Menezes	Harmonia Brasileira: Violão, Sax e Voz nos Clássicos da Nossa Gente	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede

PROJETOS SUPLENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA) – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Thuany Santos Ramos	Cozinha Afro Empoderando Mulheres	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Edson Sá Teles da Silva	Forró com Gonzagão: Relembrar é Viver	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Elissandro Francisco do Santo	Vibrações do Passado: Uma viagem Musical com Zenit	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Isabel Rodrigues de Almeida	Arte em Crochê: Produzindo Belezas	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Maria Nilza de Castro Carneiro	Ofício das Plantas	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Fernanda Rodrigues Viana Pereira	Arte em Artesanato	Categoria 1- Linguagens Artística e	Sede



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

		Expressões Culturais	
Francisca Rodrigues Viana Pereira	Artes em Artesanato	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Antônio Carlos Souza Pedroso	Curta-metragem da História do Cangaço no Território de Paratinga	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede

PROJETOS SELECIONADOS (COTAS)

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Silvaney Alves Brandão	A Importância de Nossa Música Instrumental	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Eva Juliana de Oliveira	Cozinha Afro: Acarajé é Identidade	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Zona Rural
Cleiton Brandão Pereira	Instrumentalizando	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Rosinéia Alves dos Santos	Ao Saberes Ancestrais do Nosso Povo	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede

PROJETOS SUPLENTEs – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
------------	-------------------	-----------	------------



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Jadiel Guedes dos Santos	Dialogando os Tambores Africanos: Ao Som dos Atabaques	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Nilton Rodrigues de Santana	Vibrações do Passado: Uma Viagem Musical com Nilton Santana e Grupo	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Keyller Roger do Nascimento	Rios e Telas- Arte e Juventude	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Leticia Rodrigues Barreto	Fios da Arte	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Maria das Dores Viana	Arte Em Crochê Para Emancipar	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Jerulina Jacinto Pereira	A Palha da Carnaúba é Arte	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Adriano Abreu de Jesus	Clipe sem reposta	Categoria 1- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PROJETOS SELECIONADOS COLETIVOS (AMPLA CONCORRÊNCIA):

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Elza Alves de Macedo	Mãos que Entrelaçam- Ano II	Categoria 2- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Zona Rural
Anália Rocha da Silva	Quadrilha Matuta: forrozeando Danças	Categoria 2- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Zonal Rural
Joana dos Santos Brandão	Crochê: Terapia cultural	Categoria 2- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Elenice Santos Alves Barreto	Concerto O Encantar de Maria	Categoria 2- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
André Ferreira Lima	Santo Reis: Encantando Lares	Categoria 2- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Zonal Rural

**CATEGORIA- 2 PROJETOS SUPLENTEs COLETIVOS (AMPLA
CONCORRÊNCIA)**

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Patrícia Rodrigues dos Santos	Grupo Santo Reis de Dona Nega	Categoria 2- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Alvino Felipe Pereira	Viva São Gonçalo Viva	Categoria 2- Linguagens Artística e	Zona Rural



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

		Expressões Culturais	
Benevaldo Lima de Souza	Cavalgada Cultural dos Patos	Categoria 2- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Patos

PROJETOS SELECIONADOS COLETIVOS (COTAS):

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Osaneide Ramos Vieira	Festa de Cosme e Damião no Terreiro dos Caboclos Gentil e Vaqueirinho	Categoria 2- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Deiverson Souza da Silva	Projeto Cultura e Meio Ambiente	Categoria 2- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Zona Rural
Rodrigo Almeida de Souza	Festa de Cosme e Damião- Comandada Por Ze Delê	Categoria 2- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede

PROJETOS SUPLENTES COLETIVOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Galdilene Ramos Caetano	Folia do Rei Boi AGACI	Categoria 2- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Carla Alves Gonçalves	Festa de Oxóssi no Terreiro Caboclo Gentil	Categoria 2- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Sebastião Gonçalves dos Santos	Apresentação do Trio Axé na Festa de Cosme e Damião- Atabaque do Afoxé	Categoria 2 - Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
--------------------------------------	---	---	------

**CATEGORIA 3- FORMAÇÃO PROJETOS SELECIONADOS
(AMPLA CONCORRENCIA):**

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Marieli da Silva Oliveira	Mulheres Quilombolas Artesãs	Categoria 3- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Uilian da Rocha Bispo	Brincando e Aprendendo da Rua	Categoria 3- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede

**CATEGORIA 3- FORMAÇÃO PROJETOS SUPLENTE (AMPLA
CONCORRÊNCIA) – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Paula Caroline Porto Leal	Pequenos Exploradores do Patrimônio de Paratinga	Categoria 3- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Genilza Castro Carneiro	Dos Saberes Tradicionais ao Digital	Categoria 3- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Raquel Cardoso de Deus	Vozes Negras: Empoderamento e Fortalecimento da Mulher Negra	Categoria 3- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Armino de Souza Macedo	RD e Mino- Os Feinhos dos Teclados	Categoria 3- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
------------------------	------------------------------------	--	------

CATEGORIA 3- FORMAÇÃO PROJETOS SELECIONADOS (COTAS)

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Dina Dalva dos Santos	Artes em Palha no Quilombo da Lagoa do Jacaré	Categoria 3- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Zona Rural
Antônio Damião Joaquim dos Santos	Oficina Criando Memórias e Perpetuando Raízes.	Categoria 3- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede

CATEGORIA 3- FORMAÇÃO - PROJETOS SUPLENTEs – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Joab Nonato Pereira	Joab Nonato- Oficina e Musicas nas Escolas do Tomba	Categoria 3- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Marineusa Pereira de Santana	Projeto Ateliê da Mary- Trazendo	Categoria 3- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Wellington Santos Gomes	Oficinas	Categoria 3- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Zona Rural
Levi da Silva Castro	A linguagem do Olhar: Minicurso da	Categoria 3- Linguagens	Sede



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

	Fotografia na Comunidade do Poção de Santo Antônio	Artística e Expressões Culturais	
Ana Paula da Silva	Projeto Ateliê Encantado- Levando Artes a Todas as Partes	Categoria 3- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede
Rosinete Farias de Sá	O ofício da Palha em Carnaúba	Categoria 3- Linguagens Artística e Expressões Culturais	Sede

**RESULTADO DA SELEÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023
PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS**

PROJETOS SELECIONADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA): INDIVIDUAL

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Sirleia Ferreira dos Santos	Saberes da Leia	Individual	Sede
Célio Borges dos Santos	O Maestro	Individual	Sede

PROJETOS SUPLENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA): INDIVIDUAL

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Walmir Galvão Sá Teles	A luta do Mestre	Individual	Sede
Adauto Vieira Nascimento	Personalidade Cultural	Individual	Sede

PROJETOS SELECIONADOS (COTAS – NEGRO E PCD)

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Maria Helena Soares	Mestra dos Palitos	Individual	Sede
Alda Ramos Gomes	Preta Sambadeira	Individual	Sede/Bairro Tomba
Antônio Francisco de Jesus Silva	Registros de Vida	Individual	Sede



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Antônio José dos Santos	Uma História na Música	Individual	Sede
-------------------------	------------------------	------------	------

PROJETOS SUPLENTE: INDIVIDUAL – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Maridalva Almeida dos Santos	Ofícios da Mãe Pequena	Individual	Sede
Joselino Francisco Santos	Ogã: Toques da Resistência	Individual	Sede
Valdete Rosa da Silva	Mestre Artesã	Individual	Sede
Getúlio José Pereira de Almeida	Ofícios do Ferreiro	Individual	Sede
Klisman Rodrigues Barreto	Pai Klisman	Individual	Sede
Ana Maria da C. Lopes	Mestra Aninha Zé de Lê	Individual	Sede
Alessandro Lopes Meira	Minha História	Individual	Sede
Braulina Pereira Belo	Personalidade Artesã	Individual	Sede

PROJETOS SELECIONADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA): GRUPOS COLETIVOS

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
André Rocha da Silva	Minha História de Mestre	Coletivo	Rural/Comunidade Patos

PROJETO SELECIONADOS (COTAS) – GRUPOS COLETIVOS

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Osana Ramos Vieira de Souza	Mestra Popular da 4ª geração do Boi HCI	Coletivo Cotas	Sede
Lídia Maria da Conceição	Mãe Lidia: Seus Saberes	Coletivo Cotas	Sede
José Carlos Gonçalves	Ofício do Mestre	Coletivo Cotas	Sede



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EDITAL 03/2024 – ESPAÇOS CULTURAIS, INICIATIVAS E AMBIENTES

PROJETOS SELECIONADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Antônio Marcos de Souza	Folia de Reis do Garapa	Categoria 01- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Rural

PROJETOS SELECIONADOS (COTAS):

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Elson Alves Pereira	Os Saberes Artesanais do Ferreiro	Categoria 01- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Sede
Jeruzinda Rodrigues da Silva	Roda de São Gonçalo	Categoria 01- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Sede



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PROJETOS SUPLENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA) – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Paulo Rosa de Castro Santos	Vídeo clipe – Amiga Locutora	Categoria 01- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Sede
Cristiane Pereira dos Santos	Exposição de Cordéis	Categoria 01- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Rural
Edjás Caitano de Jesus	O Ensino dos Erês	Categoria 01- Espaço, Ambiente e Iniciativas	Sede
Yasmin Slanna B. Antunes	Música em Harmonia, Saxofone e Tombone	Categoria 01- Espaço, Ambiente e Iniciativas	Sede
Josenita Rosa da Silva Barros	Ofício do Benzimento	Categoria 01- Espaço, Ambiente e Iniciativas	Sede

CATEGORIA 02 - PROJETOS SELECIONADOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Eduardo Gomes Alves de Sá	Projeto de Serigrafia Artesanal	Categoria 02-	Sede



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

		Espaço, Ambiente e Iniciativas.	
Domingos Gomes de Almeida	As várias vertentes da Produção Musical	Categoria 02- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Sede
Marcos Vinícius de Oliveira Araújo	Projeto Dinamizando a Música: A Arte que abraça	Categoria 02- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Sede
Rubens Farias de Abreu	Cultura e Tradição: Poção, Barro e Largo	Categoria 02- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Sede

CATEGORIA 02 – PROJETOS SELECIONADOS COTAS

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Kalyne Jhennyfer Farias Ramos	Empodera Mulheres: A trança é resistência.	Categoria 02- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Sede

CATEGORIA 03 - PROJETOS SELECIONADOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Associação Cultural da Marujada do Divino Espírito Santo	Marujada do Divino Espírito Santo	Categoria 03- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Sede



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CATEGORIA 03 - PROJETOS SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Sociedade Filarmônica 13 de Junho	Formação e Fortalecimento da Sociedade Filarmônica 13 de Junho	Categoria 03- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Sede
Djalma Carmo dos Santos	Formação e Fortalecimento da Cavalhada do Divino Espírito Santo	Categoria 03- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Sede
Edna Santiago Souza Lima	Ervas Medicinais	Categoria 03- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Sede
Vanessa Cardoso de Deus	Exibições de Filmes e Equipagem	Categoria 03- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Zona Rural

CATEGORIA 03 - PROJETOS SELECIONADOS COTAS

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Maria Guedes da Rocha	Ancestralidade: A vida dos Orixás e suas Nações	Categoria 03- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Sede

CATEGORIA 03 - PROJETOS SUPLENTE – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Proponente	Título do Projeto	Categoria	Comunidade
Eliton Carlos Rodrigues Brandão	Xirê dos Orixás	Categoria 03- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Sede



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Associação de Desenvolvimento Comunitário São Sebastião	Mostra e Formação Cultural	Categoria 03- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Sede
João Caetano de Souza	Festa de Caboclo Gentil e Vaqueirinho	Categoria 03- Espaço, Ambiente e Iniciativas.	Sede

Art. 2º. Para não perder os prazos de envio de documentos obrigatórios e assinatura dos Termos de Execução Cultural, os(as) proponentes selecionados(as) devem observar a documentação obrigatória e ficarem atentos(as) ao Diário Oficial e Redes Sociais da Prefeitura. Dúvidas serão esclarecidas pela Equipe de Cultura do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL,
Prefeitura de Paratinga, Estado da Bahia, em 11 de novembro de 2024.

QUINTINO JOSÉ GONÇALVES

Secretário de Cultura e Promoção da Igualdade Racial

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)
PROCESSO Nº 193/2024**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, I (Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas ou física do ramo, por email ou protocolo presencial na sede do Setor de Licitação, a partir do dia **11/11/2024 às 8h a 14/11/2024 às 8h**, as cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço para a **Reforma do Barracão da Feira Construção de 01 Quiosque no Distrito de Volta da Serra, conforme especificações do termo de Referência**. A proposta e documentos de habilitação e fiscal, deverá ser entregue ou enviado por e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com, conforme consta no Termo de Referencia. **A contratação será regida pela Lei 14.133/2021**. Paratinga, 06 de Novembro de 2024. **Elissandro Francisco dos Santos Moura - Agente de Contratação**